

**EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 002/2026****ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE
INVIÁVEIS PARA O USO PERMANENTE NO
SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS
AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO
DE INHUMAS- GO.**

O MUNICÍPIO DE INHUMAS - GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.153.030/0001-09, com sede administrativa Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.400-000, em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 3.531/2025 e 3.562/2026 demais normativos aplicáveis à espécie, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que realizará no dia **25 de junho de 2026 às 10:00 horas**, **LEILÃO ONLINE nº 002/2026**, dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Murilo Gonçalves Ramos, matriculado na JUCEG sob o número 093/2021, nos seguintes termos:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. O presente leilão será realizado no dia **25/06/2026 às 10:00 horas**, online através do portal eletrônico **www.mgrleiloes.com.br**, onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das **10:00 horas do dia 25/06/2025**, com fechamento conforme normas do Portal.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. A todos interessados é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão Público, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou



situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar ou pleitear qualquer espécie de indenização.

2.2. Os interessados podem visitar os bens descritos no edital, Anexo I, devendo para tanto agendar a visita através do telefone: (62) 98539-0080 Antônio, das 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 17:30 horas, localizado na Av. Wilson Quirino de Andrade, Bairro Anhanguera CEP 75407-530 – Garagem Municipal. Não sendo permitida a visitação na data do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do LEILÃO: pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais.

3.2. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.mgrleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 9 8416-6234.

3.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

3.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação do leilão que será somente na forma online.

3.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

3.6. **As possíveis multas, gravames, e débitos anteriores e posteriores ao leilão incidente sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, o pagamento ocorrerá por conta do arrematante.**

3.7. Todas as **despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante**, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

3.8. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, **características, remarcação de chassi, bloco, motor**, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

3.9. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, aquele que





mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os bens móveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura:

Banco: Banco do Brasil, **Agência:** 0496-0, **Conta corrente:** 65.530-9, **CNPJ:** 01.153.030/0001-09, **Prefeitura Municipal de Inhumas - GO**

4.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de “Comissão do Leiloeiro”, incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”. Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital, estipuladas da seguinte forma:

a) R\$ 300,00 (Trezentos reais) para os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 15, 19, 21, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.

b) R\$ 700,00 (Setecentos reais) para os lotes: 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18 e 20

c) R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) para os lotes: 22, 23, 24 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.

4.2.1. O pagamento da comissão deverá ser efetuado via boleto, o qual ficará disponível na plataforma do Leilão, nunca sendo enviado por e-mail ou whatsapp os boletos dos lotes.

4.2.2. Após comprovação do pagamento, o leiloeiro emitirá somente a Nota de Venda, em 03 (três) vias, sendo: 1ª via do arrematante; 2ª via do leiloeiro; 3ª via para anexar ao processo.

4.3. Se transcorrido o prazo de 3 (três) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa;



b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

5. DO OBJETO:

5.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Inhumas-GO, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

5.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições.

5.3. As fotos constantes no Portal www.mgrleiloes.com.br são meramente ilustrativas, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

5.4. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

5.5. Os veículos considerados **SEM DOCUMENTOS** são aqueles sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

5.6. Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração, será entregue aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º. via de notas, será cobrada taxa de serviço por nota emitida.

6. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:



6.1. Os bens serão entregues pelo Município de Inhumas -GO, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

6.2. TODOS os veículos do Anexo I alienados nesse Leilão, **não possuem CRV/CRLV/DUT/ATPV/ATPV-E** ou **Recibo de transferência** ficando a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. A Nota de Venda emitida pelo leiloeiro tem poder para transferência apenas para veículos da base do Detran da UF do leiloeiro para os arrematantes com endereço no respectivo estado.

6.3. Caso o CRV do veículo não esteja cadastrado junto ao Órgão Competente, caberá ao arrematante o cadastro e a regularização do número do CRV.

6.4. Não caberá ao Leiloeiro e nem ao Município informar ou até mesmo constar em Nota de Venda e Auto de Arrematação do bem, o número do CRV do veículo, visto que os mesmos não detêm dessa informação, sendo de responsabilidade do arrematante do bem a emissão da 2ª Via do DUT, que conterà o número do CRV do veículo.

6.5. Caso após a emissão de **2ª Via do CRV/CRLV/DUT/ATPV/ATPV-E** seja necessário a assinatura do Prefeito para ser efetuado a transferência do bem, será de responsabilidade do arrematante o envio da documentação pelos correios para assinatura.

6.6. Em se tratando de veículo com restrição de Sinistro/Média Monta, caberá exclusivamente ao arrematante a sua regularização junto ao Órgão competente, bem como são de sua responsabilidade as taxas que venham incidir sobre o veículo, para a sua regularização e transferência. Fica desde logo ciente o arrematante que constará na documentação que o mesmo foi proveniente de média monta.

6.7. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, **remarcação de chassi, remarcação de motor, quaisquer tipos de despesas** com cartório e outras correrão por conta do arrematante, visto que o arrematante tem a obrigação de analisar a situação do veículo antes de ofertar o seu lance.

6.8. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante despesas com a retirada e traslado de bens, e com a transferência de propriedade dos veículos, sua regularização documental junto ao DETRAN, mudança de característica, mudança de cor, remarcação de chassi, remarcação de número de motor, segunda via de CRV/CRLV/DUT e outras taxas, as devidas. Após a retirada do lote da Prefeitura, não caberá nenhum tipo de reclamação posterior acerca das condições dos bens.





6.9. As **multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham** a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.10. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

6.11. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal No 9.503/1997). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo arrematante junto ao órgão de trânsito.

6.12. As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os **veículos doados**, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.13. Os **Veículos doados** que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, **tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.**

6.14. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do leilão para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referência de mercado de serviços de estacionamento, guarda-móveis, guarda-volumes, etc.

6.15. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Inhumas -GO, para ser leiloado em outra oportunidade.



6.16. Os veículos serão entregues **sem placas** aos arrematantes que se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Municipal de Inhumas -GO.

6.17. Será de responsabilidade exclusiva do arrematante todos os custos e ônus necessários à transferência e registro do bem arrematado.

6.18. Em relação aos veículos publicados como **doação da receita federal**, ao encargo do arrematante a regularização do bem arrematado junto aos órgãos competentes, bem como a regularização de débitos e multas incidentes sobre ele, ficando, ainda, sob a responsabilidade do arrematante o custeio dos processos, taxas e multas do referido bem, à Prefeitura Municipal de Inhumas -GO, caberá somente a responsabilidade de fornecimento da propriedade que possuir.

6.19. Veículos oriundos de doação da receita federal, não possuem **recibo/termo de doação**, e sua **transferência é por conta e risco do arrematante**.

6.20. Em se tratando de máquinas, as mesmas regras se aplicam, salientando que caberá única e exclusivamente ao arrematante do bem, buscar informações sobre origem, ano de fabricação, modelo, visto que o respectivo lote está à disposição do arrematante, para sua avaliação e consulta de informações.

6.21. **As máquinas alienadas neste Leilão, não possui nota fiscal do fabricante, cabendo ao arrematante providenciar a sua 2ª Via, caso ainda seja possível. Sendo de responsabilidade do Leiloeiro apenas a emissão da Nota de Venda em Leilão.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

7.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão ser exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visitaçãõ física para aferição real dos bens.

7.3. O leilão virtual é apenas uma comodidade que se dá aos interessados, assim, o ônus, caso ocorra algum problema com a internet, estará isento o Município e o Leiloeiro



7.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de e-mail mgrleiloes@gmail.com. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

7.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Inhumas -GO, como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades por ventura cabíveis.

7.5. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providencias.

7.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

7.7. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão, direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

7.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

a) Anexo I: descrição dos itens e valores.

7.9. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, no e-mail: mgrleiloes@gmail.com

7.10. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - GO, como de costume.

O Edital e seu Anexo, assim como demais informações ou esclarecimentos poderão ser examinados na Praça José Adamian, s/n, Centro, nesta cidade de Inhumas, Estado de Goiás, Departamento de Licitações e Contratos, no horário comercial de segunda a sexta-feira, compreendido entre 8h00 min e 11h00 min e entre 13h00 min e 17h00 min, bem como poderão ser retirados pelo site da Prefeitura no endereço www.inhumas.go.gov.br





GOVERNO DA CIDADE DE

INHUMAS

CONSTRUINDO O FUTURO

ADM. 2025 À 2028

ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site:
www.mgrleiloes.com.br .

Inhumas - GO, aos 29 de maio de 2026.

Mauricio Vargas Vieira

Gestor e Ordenador de Despesas do Município de Inhumas/GO.



LOTE	CARACTERÍSTICAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	HONDA / CG 125, ANO: 1998 / 1998 COR: VERDE, PLACA: KDP 3447 RENAVAM: 00700919538	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
02	HONDA / CG 125, ANO: 1984 / 1984 COR: VERMELHA, PLACA: AGD 8408 RENAVAM: 00516527410 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 200,00
03	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2002 / 2002 COR: PRATA, PLACA: KEP 6504 RENAVAM: 00779182448	CONSERVADO	R\$ 500,00
04	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2002 / 2002 COR: PRATA, PLACA: KEU 8255 RENAVAM: 00781587395	CONSERVADO	R\$ 300,00
05	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2003 / 2003 COR: VERDE, PLACA: KEW 3576 RENAVAM: 00806793082	CONSERVADO	R\$ 700,00
06	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2004 / 2004 COR: PRETA, PLACA: NFT 6251 RENAVAM: 00848164385	CONSERVADO	R\$
07	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2003 / 2004 COR: VERDE, PLACA: NFH 8378 RENAVAM: 00818442999	CONSERVADO	R\$ 700,00
08	RENAULT / KWID, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRZ 4056 RENAVAM: 01169599327	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
09	VW/ GOL 1.0 GIV, ANO: 2010 / 2010 COR: BRANCA, PLACA: NKK 3238 RENAVAM: 00200888609	CONSERVADO	R\$ 300,00
10	VW/GOL 1.0 GIV, ANO: 2013 / 2014 COR: BRANCA, PLACA: ONB 1396 RENAVAM: 00588228010	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
11	FIAT / STRADA WORKING, ANO: 2001 / 2001 COR: BRANCA, PLACA: KEO 4271 RENAVAM: 00773658785	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
12	FIAT / STRADA FIRE FLEX, ANO: 2010 / 2011 COR: PRETA, PLACA: IRB 7426 RENAVAM: 00231315066 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
13	CHEVROLET / BLAZER, ANO: 1999 / 1999 COR: VERDE, PLACA: AIV 4185 RENAVAM: 00722136781 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
14	FIAT / FIORINO IE, ANO: 1997 / 1997 COR: BRANCA, PLACA: AHA 1854 RENAVAM: 00674485807 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
15	FORD / COURIER SI, ANO: N/I COR: VERMELHA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	S / DOCUMENTO	R\$ 1.000,00
16	VW / GOL 1000, ANO: 1994 / 1994 COR: BRANCA, PLACA: KBS 5958 RENAVAM: 00623461773	CONSERVADO	R\$ 500,00
17	VW / SAVEIRO, ANO: 1998 / 1999		





	COR: BRANCA, PLACA: KDL 3116 RENAVAM: 00699146020	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
18	FIAT / STRADA, ANO: 2001 / 2001 COR: BRANCA, PLACA: KEL 2506 RENAVAM: 00761205519	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
19	PEUGEOT / PARTNER 1.6, ANO: N / I COR: BRANCA, PLACA: N / I RENAVAM: N / I	S / DOCUMENTO	R\$ 1.500,00
20	VW/ KOMBI, ANO: 2001 / 2002 COR: BRANCA, PLACA: KEL 6371 RENAVAM: 00768681332	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
21	FORD / RANGER, ANO: N/I COR: VERMELHA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
22	RENAULT/ MASTER AMB, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRR 9914 RENAVAM: 01154799414	CONSERVADO	R\$ 14.000,00
23	PEUGEOT / BOXER AMB, ANO: 2012 / 2013 COR: BRANCA, PLACA: ONM 3712 RENAVAM: 00995821410	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
24	RENAULT / MASTER AMB, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRR 9964 RENAVAM: 01154801133	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
25	RENAULT / MASTER AMB, ANO: N/I COR: BRANCA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	S / DOCUEMTNO	R\$ 1.500,00
26	CHEVROLET / D 60, ANO: 1971 / 1971 COR: AMARELA, PLACA: KBM 3800 RENAVAM: 00121558622	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
27	VW/11.130, ANO: 1984 / 1984 COR: BRANCA, PLACA: KBR8898 RENAVAM: 00120547228	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
28	MARCOPOLO / VOLARE V8, ANO: 2007 / 2008 COR: BRANCA, PLACA: JXL 1474 RENAVAM: 00939564424	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
29	M. BENZ / 1316, ANO: N/I COR: VERMELHA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	S / DOCUMENTO	R\$ 4.000,00
30	MOTONIVELADORA / CATERPILLAR 120 H	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
31	PA MECANICA 924F	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
32	PÁ CARREGADEIRA CASE	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
33	TRATOR VALMET 68	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
34	TRATOR MASSEY FERGUSON	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
35	TRATOR 4630	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
36	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
37	TRATOR 4630	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
38	SUCATA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	SUCATA	R\$ 1.000,00
39	SUCATA GERAL	SUCATA	R\$ 1.200,00
40	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS	SUCATA	R\$ 1.300,00
41	SUCATA DE ELETRÔNICOS	SUCATA	R\$ 600,00
42	SUCATA DE AR CONDICIONADO	SUCATA	R\$ 800,00
43	SUCATA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	SUCATA	R\$ 1.600,00
44	SUCATA DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA	SUCATA	R\$ 400,00





**LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL INHUMAS - GO.**

**ORIGEM: ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO
PÚBLICO.**

O Presente Laudo Técnico de Avaliação é a nossa sugestão de AVALIAÇÃO DO BEM. Estes valores são submetidos a apreciação dos Senhores(as) gestores e membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Usados, devidamente nomeada pelo **Decreto Municipal N° 004 de 09 de janeiro de 2026**; afim de confirmá-los ou realizar as alterações que julgarem necessárias. Todos os valores podem ser ajustados para mais ou para menos conforme vosso entendimento.

Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de diligências necessárias, do valor médio de mercado, efetuada com base em métodos comparativos, do atual estado de conservação e funcionamento dos veículos, dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças, da quilometragem rodada, do custo de recuperação e demais particularidades.

Salientamos que os veículos de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que se encontram (sem quaisquer garantias), observando a lei de oferta e procura. Os valores alcançados levam em consideração que a compra em lojas, os compradores dispõem de vários artifícios facilitadores de venda; como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc. como os senhores podem acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos veículos de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, e do cumprimento das exigências esculpidas no código de defesa do consumidor.

Lembramos ainda que LANCES INICIAIS ATRATIVOS condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, fazem com que haja mais interessados, conseqüentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas), proporcionando uma considerável elevação do valor da venda final. O presente documento servirá como base para a confecção, do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim como inclusão de mais dados segundo as vossas orientações e preferências.



LOTE	CARACTERÍSTICAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	HONDA / CG 125, ANO: 1998 / 1998 COR: VERDE, PLACA: KDP 3447 RENAVAM: 00700919538	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
02	HONDA / CG 125, ANO: 1984 / 1984 COR: VERMELHA, PLACA: AGD 8408 RENAVAM: 00516527410 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 200,00
03	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2002 / 2002 COR: PRATA, PLACA: KEP 6504 RENAVAM: 00779182448	CONSERVADO	R\$ 500,00
04	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2002 / 2002 COR: PRATA, PLACA: KEU 8255 RENAVAM: 00781587395	CONSERVADO	R\$ 300,00
05	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2003 / 2003 COR: VERDE, PLACA: KEW 3576 RENAVAM: 00806793082	CONSERVADO	R\$ 700,00
06	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2004 / 2004 COR: PRETA, PLACA: NFT 6251 RENAVAM: 00848164385	CONSERVADO	R\$
07	HONDA / CG 125 TITAN KS, ANO: 2003 / 2004 COR: VERDE, PLACA: NFH 8378 RENAVAM: 00818442999	CONSERVADO	R\$ 700,00
08	RENAULT / KWID, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRZ 4056 RENAVAM: 01169599327	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
09	VW/ GOL 1.0 GIV, ANO: 2010 / 2010 COR: BRANCA, PLACA: NKK 3238 RENAVAM: 00200888609	CONSERVADO	R\$ 300,00
10	VW/GOL 1.0 GIV, ANO: 2013 / 2014 COR: BRANCA, PLACA: ONB 1396 RENAVAM: 00588228010	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
11	FIAT / STRADA WORKING, ANO: 2001 / 2001 COR: BRANCA, PLACA: KEO 4271 RENAVAM: 00773658785	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
12	FIAT / STRADA FIRE FLEX, ANO: 2010 / 2011 COR: PRETA, PLACA: IRB 7426 RENAVAM: 00231315066 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
13	CHEVROLET / BLAZER, ANO: 1999 / 1999 COR: VERDE, PLACA: AIV 4185 RENAVAM: 00722136781 VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
14	FIAT / FIORINO IE, ANO: 1997 / 1997 COR: BRANCA, PLACA: AHA 1854 RENAVAM: 00674485807	CONSERVADO	R\$ 600,00



	VEÍCULO ORIUNDO DE DOAÇÃO		
15	FORD / COURIER SI, ANO: N/I COR: VERMELHA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	S / DOCUEMTNO	R\$ 1.000,00
16	VW / GOL 1000, ANO: 1994 / 1994 COR:BRANCA, PLACA: KBS 5958 RENAVAM: 00623461773	CONSERVADO	R\$ 500,00
17	VW / SAVEIRO, ANO: 1998 / 1999 COR: BRANCA, PLACA: KDL 3116 RENAVAM: 00699146020	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
18	FIAT / STRADA, ANO: 2001 / 2001 COR: BRANCA, PLACA: KEL 2506 RENAVAM: 00761205519	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
19	PEUGEOT / PARTNER 1.6, ANO: N / I COR: BRANCA, PLACA: N / I RENAVAM: N / I	S / DOCUEMTNO	R\$ 1.500,00
20	VW/ KOMBI, ANO: 2001 / 2002 COR: BRANCA, PLACA: KEL 6371 RENAVAM: 00768681332	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
21	FORD / RANGER, ANO: N/I COR: VERMELHA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
22	RENAULT/ MASTER AMB, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRR 9914 RENAVAM: 01154799414	CONSERVADO	R\$ 14.000,00
23	PEUGEOT / BOXER AMB, ANO: 2012 / 2013 COR: BRANCA, PLACA: ONM 3712 RENAVAM: 00995821410	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
24	RENAULT / MASTER AMB, ANO: 2018 / 2019 COR: BRANCA, PLACA: PRR 9964 RENAVAM: 01154801133	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
25	RENAULT / MASTER AMB, ANO: N/I COR: BRANCA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	S / DOCUEMTNO	R\$ 1.500,00
26	CHEVROLET / D 60, ANO: 1971 / 1971 COR: AMARELA, PLACA: KBM 3800 RENAVAM: 00121558622	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
27	VW/11.130, ANO: 1984 / 1984 COR: BRANCA, PLACA: KBR8898 RENAVAM: 00120547228	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
28	MARCOPOLO / VOLARE V8, ANO: 2007 / 2008 COR: BRANCA, PLACA: JXL 1474 RENAVAM: 00939564424	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
29	M. BENZ / 1316, ANO: N/I COR: VERMELHA, PLACA: N/I RENAVAM: N/I	S / DOCUEMTNO	R\$ 4.000,00
30	MOTONIVELADORA / CATERPILLAR 120 H	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
31	PA MECANICA 924F	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
32	PÁ CARREGADEIRA CASE	CONSERVADO	R\$ 8.000,00





33	TRATOR VALMET 68	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
34	TRATOR MASSEY FERGUSON	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
35	TRATOR 4630	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
36	TRATOR MASSEY FERGUSON 265	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
37	TRATOR 4630	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
38	SUCATA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	SUCATA	R\$ 1.000,00
39	SUCATA GERAL	SUCATA	R\$ 1.200,00
40	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS	SUCATA	R\$ 1.300,00
41	SUCATA DE ELETRÔNICOS	SUCATA	R\$ 600,00
42	SUCATA DE AR CONDICIONADO	SUCATA	R\$ 800,00
43	SUCATA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	SUCATA	R\$ 1.600,00
44	SUCATA DE CAIXA D'ÁGUA TIPO TAÇA	SUCATA	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES			R\$ 179.200,00

DA AVALIAÇÃO:

Ante todo o exposto, fincados nas características dos bens avaliados, procedemos à avaliação proposta, a qual, na hipótese de venda da totalidade dos lotes, somar-se-ão o montante de **R\$ 179.200,00 (Cento e setenta e nove mil e duzentos reais)**, porém, estima-se arrecadar o valor total de aproximadamente **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** com a evolução dos lances e se ocorrer a venda da totalidade dos lotes.



LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



LOTE 04



LOTE 05



LOTE 06

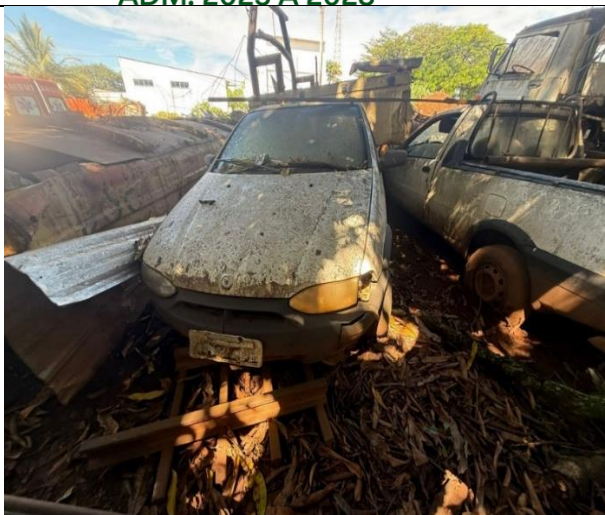
LOTE 07



LOTE 08



LOTE 09



LOTE 10



LOTE 11



LOTE 12



LOTE 13



LOTE 14



LOTE 15



LOTE 16



LOTE 17



LOTE 18



LOTE 19



LOTE 20



LOTE 21



LOTE 22



LOTE 23



LOTE 24



LOTE 25



LOTE 26



LOTE 27



LOTE 28



LOTE 29



LOTE 30



LOTE 31



LOTE 32



LOTE 33



LOTE 34



LOTE 35



LOTE 36



LOTE 37



LOTE 38



LOTE 39



LOTE 40



LOTE 41



LOTE 42



LOTE 43



LOTE 44



Inhumas/GO, 27 de maio de 2026.

Kléber Raiza Ribeiro
Membro

Durval Garcia Silva Junior
Membro

Dhyego pinheiro Batista
Membro

Raul Cordeiro Borges
Membro

Edivaldo Ribeiro Dias Júnior
Membro